



TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudiomiro Gamst Robinson**, residente e domiciliado nesta cidade, e **DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 1º/08/2018.

Cláusula Segunda – O MUNICÍPIO passará a pagar a mensalidade sempre no 1º dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, havendo tolerância de prazo até o 6º (sexto) dia útil, sem incidência de qualquer acréscimo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

SALTO DO JACUÍ, 07 de AGOSTO de 2017.


CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON

PREFEITO MUNICIPAL


ARMANDO MOUTINHO PERIN

DIRETOR


JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE

DIRETOR